



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região

CÉLIO
HORST
WALDRAFF
25/06/2024
TRT9

Vetor: Comitê de Comunicação e Transparência (CCT) (Nº 284334)

ATO Presidência 188/2024 (ID 11004784)

ATO Presidência 188/2024:

Ato Presidência nº 188, de 10 de junho de 2024

Altera o Ato nº 124, de 10 de outubro de 2022, que institui o Comitê de Comunicação e Transparência (CCT) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- as alterações promovidas pelos ATOS nº 296, de 25 de outubro de 2023, nº 90 de 04 de abril de 2024 e nº 142, de 26 de abril de 2024, relativos à criação e adequações da estrutura da Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações; e
- a Política Presidência nº 64, de 17 de agosto de 2022, que dispõe sobre as regras para constituição, funcionamento e extinção de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, especialmente no que se refere à alteração dos colegiados existentes;

RESOLVE:



Documento "ATO Presidência 188/2024", no sistema Vektor, processo "Comitê de Comunicação e Transparência (CCT) (Nº 284334)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2024.QJU.SS.WOWWU no endereço eletrônico:
https://www.trt9.jus.br/vektor/doc_assinado

Art. 1º Alterar o artigo 2º do Ato nº 124, de 10 de outubro de 2022, que passará a vigor com a seguinte redação:


CÉLIO
HORST
WALDRAFF
25/06/2024
TRT9

“Art. 2º O Comitê de Comunicação e Transparência (CCT) será composto(a) conforme a seguir:

- I - Desembargador (a) Presidente do Tribunal, que coordenará o Comitê;*
- II – Desembargador (a) Ouvidor (a), que atuará como vice-coordenador(a) do Comitê;*
- III – Juiz (a) Auxiliar da Presidência;*
- IV – Juiz (a) Auxiliar da Corregedoria;*
- V – Secretário da Secretaria Geral da Presidência (SGP);*
- VI – Secretário da Secretaria Geral Judiciária (SGJ);*
- VII - Diretor (a) Geral (DG);*
- VIII - Secretário(a) da Secretaria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações (SGTIC);*
- IX - Coordenador (a) da Coordenadoria de Gestão de TIC;*
- X - Assessor (a) da Assessoria de Comunicação Social (ASCOM);*
- XI - Diretor(a) da Secretaria de Gestão Estratégica e Estatística (SGE);*
- XII - Chefe da Divisão de Apoio à Ouvidoria; e*
- XIII - Coordenador(a) da Coordenadoria de Gerenciamento e Precedentes.”*

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

CÉLIO HORST WALDRAFF

Desembargador Presidente do TRT 9ª Região

